

e representação do Prefeito, para o corrente exercício, da seguinte forma:

De Janeiro a Maio (conforme a Lei n.º 4, de 4 de Abril, de 1936, e em virtude da prorrogação do orçamento de 1936 - 700.000 e 200.000 mensais, respectivamente, no total de 900.000); de Junho a Dezembro (conforme o estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 208 - Organização Municipal - de 8 de Fevereiro deste anno) 666.667 e 133.333, mensais, respectivamente, no total de 5.600.000 (cinco contos e seiscentos mil reis).

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia, em 24 de Junho de 1937.
Autoridade Municipal de Sapucaia.
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sapucaia, em 24 de Junho de 1937.
Marcos Vinícius de Sá
Secretário da Prefeitura

Alcides

Autoriza a aquisição de uma casa de residência em Barra do Sapucaia.

A Câmara Municipal de Sapucaia decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Machado Pedrada, pela importância de R\$ 1.300.000 (um conto e trezentos mil reis) uma casa de residência em Barra do Sapucaia.

21/10/1902

Artº 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá pela verba a que se refere o § 1º do Titulo V - artº 2º do seguinte orçamento.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Compra-se e Publica-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia, em 24 de Junho de 1902

Antonio Spinillo de Aguiar

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sapucaia, em 24 de Junho de 1902

Mansel Dias de Aguiar

Secretario da Prefeitura